

LEI Nº 6.914/2009

*Dispõe sobre: altera o “caput” do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.594/2007, de 06.03.2007, que alterou a Lei Municipal nº 6.221/2004, de 04.05.2004, que instituiu no Calendário Oficial do Município de Presidente Prudente, o “DIA DO ROTARIANO”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.
Autores: Vereadores da 15ª Legislatura.*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O “caput” do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.594/2007, de 06.03.2007, que alterou a Lei Municipal nº 6.221/2004, de 04.05.2004, que instituiu no Calendário Oficial do Município de Presidente Prudente, o “DIA DO ROTARIANO”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Presidente Prudente, o “Dia do Rotariano”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro, em Sessão Solene a se realizar em data e local previamente definidos, com homenagens ao Rotary Club Presidente Prudente Alvorada, Rotary Club Presidente Prudente, Rotary Club Presidente Prudente Norte, Rotary Club Presidente Prudente Leste, Rotary Club Presidente Prudente Nascente, Rotary Club Presidente Prudente Sudoeste, Rotary Club Presidente Prudente Sul, Rotary Club Presidente Prudente Oeste, Rotary Club Presidente Prudente Rosa dos Ventos, Casa da Amizade do Rotary de Presidente Prudente, o Governador do Distrito Rotário 4510, Interact e Rotaract Club, que fazem parte do Rotary Internacional.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de fevereiro de 2009.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal